

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020 , nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00000473/2020-00

SIGGO nº 040634

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/001-85, doravante denominada CONTRATANTE, representada por GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e **MONEY TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada em SHC/Norte CL Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117, 119 e 121 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.722-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, portador da Carteira de Identidade nº 578034 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 220.651.801-53, na qualidade de Proprietário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 22/02/2021 a 22/02/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34902

II - Programa de Trabalho: 27811620626310005

III - Natureza da Despesa: 339033

IV - Fonte de Recursos: 125

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.217.972,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00068, emitida em 18/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 19 de fevereiro de 2021

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Proprietário

Testemunhas:

1. Fernanda Martins Torres

2. Sabrina Amorim Catunda Sampaio

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer-Interino(a)**, em 19/02/2021, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 19/02/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Diretor(a) de Contratos**, em 22/02/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 56269993](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=56269993) código CRC= **1613C363**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828